

# EUA podem retirar cidadania de 200 mil bebês nascidos a cada ano no país; entenda julgamento

Category: GERAL, MUNDO

escrito por Ayumi Yohanna Miyamoto | 1 de abril de 2026



A decisão da Suprema Corte dos EUA sobre a cidadania por nascimento para crianças nascidas de alguém que esteja no país ilegalmente ou temporariamente poderá retirar o direito de 200 mil bebês nascidos a cada ano no país.

O caso em análise mudará o que gerações de americanos sempre entenderam: quase todas as crianças nascidas nos Estados Unidos são automaticamente cidadãs.

O presidente Trump tentou limitar drasticamente a cidadania por nascimento com uma ordem executiva assinada em seu primeiro dia de volta ao cargo, argumentando que bebês nascidos em solo americano, filhos de imigrantes indocumentados e visitantes estrangeiros temporários, não seriam elegíveis.

Outro ponto de mudança: de acordo com a ordem executiva, bebês abandonados não teriam direito à cidadania, a menos que pudessem apresentar provas de que pelo menos um de seus pais biológicos era cidadão americano ou residente permanente legal. Ou seja, as crianças podem ser tornar apátridas.

A Suprema Corte dos EUA começou a ouvir os argumentos sobre a constitucionalidade da ordem. A medida de Trump faz parte da ampla política de imigração repressiva de seu governo.

Trump deixou a sala de audiências da Suprema Corte após o término dos argumentos do procurador-geral Sauer e retornou à Casa Branca. Ele foi o primeiro presidente em exercício a participar de uma audiência oral na mais alta corte do país.

Todos os tribunais inferiores que analisaram a questão consideraram a ordem ilegal e impediram sua entrada em vigor.

### **Quem seria afetado por uma decisão favorável a Trump?**

As discussões iniciais desta quarta ficaram em torno dos conceitos de “domicílio”, ou seja, a residência permanente de uma pessoa, e a qual governo essa pessoa deve “lealdade”.

O Procurador-Geral D. John Sauer iniciou seus argumentos observando que a cláusula de cidadania “foi adotada logo após a Guerra Civil para conceder cidadania aos escravos recém-libertos e seus filhos, cuja lealdade aos Estados Unidos havia sido estabelecida por gerações de domicílio no país”.

Segundo ele, a decisão não “concedeu cidadania aos filhos de visitantes temporários ou imigrantes ilegais que não possuem tal vínculo”.

Sauer insiste que a ordem de Trump se aplicaria “apenas prospectivamente”. Mas a juíza Sonia Sotomayor afirma que a lógica do argumento do governo permitiria que um futuro presidente tentasse revogar a cidadania de crianças nascidas nos EUA daqui a alguns anos.

### **Debate sobre turismo de nascimento**

Sauer foi questionado pelo presidente da Suprema Corte, John Roberts, sobre a importância da questão do “turismo de nascimento”.

Críticos da cidadania por nascimento argumentam há tempos que ela atrai pessoas de outros países que vêm aos EUA para dar à luz e, assim, obter a cidadania americana. Depois, retornam aos seus países de origem.

Roberts perguntou a Sauer sobre dados que indiquem quantas pessoas vêm aos EUA por esse motivo. “Ninguém sabe ao certo”, respondeu Sauer, citando “estimativas da mídia” para diversos números.

Durante o debate, Sauer enfrentou resistência de todos os lados. Juízes conservadores e liberais questionam a versão de Sauer sobre os debates que levaram à adoção da 14ª Emenda. O juiz Neil Gorsuch afirma que há pouquíssima discussão sobre domicílio, um ponto-chave da argumentação de Sauer.

A juíza Elena Kagan diz que parte da argumentação de Sauer se baseia em “fontes bastante obscuras”. Muitos dos argumentos no caso remontam à decisão da Suprema Corte de 1898 no caso Wong Kim Ark, que determinou que uma criança nascida nos EUA, filha de cidadãos chineses, era cidadã americana.

Nessa decisão, o Juiz Horace Gray escreveu que a Décima Quarta Emenda “afirma a antiga e fundamental regra da cidadania por nascimento dentro do território”. Isso, escreveu ele, “inclui todas as crianças nascidas aqui de estrangeiros residentes”.

A ordem executiva confronta a interpretação tradicional da 14ª Emenda da Constituição, ratificada em 1868, segundo a qual toda pessoa nascida em solo americano é cidadã, salvo exceções específicas, como filhos de diplomatas estrangeiros.

O dispositivo foi concebido para assegurar cidadania a negros, incluindo ex-escravizados, e estabelece que “todas as pessoas nascidas ou naturalizadas nos Estados Unidos, e sujeitas à sua jurisdição, são cidadãs”.

Fonte: Agências Internacionais e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso 01/04/2026/14:30:37

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:c

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: [folhadoprogresso.jornal@gmail.com](mailto:folhadoprogresso.jornal@gmail.com).

**Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.**

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)  
-Site: [www.folhadoprogresso.com.br](http://www.folhadoprogresso.com.br) e-mail: [folhadoprogresso.jornal@gmail.com](mailto:folhadoprogresso.jornal@gmail.com)/ou e-mail: [adeciopiran.blog@gmail.com](mailto:adeciopiran.blog@gmail.com)

*O papel da publicidade online no crescimento dos negócios digitais*